



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	855
PÁG.:	
ASS.:	Juana
MAT.:	97870

## ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas, para supri a demanda dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA:** Cabe ressaltar, que esta solicitação visa atender a demanda dos usuários infectados e em tratamento de tuberculose. O estado nutricional é um dos principais moduladores da resposta imune, que tem papel fundamental na defasa contra agentes infecciosos e se constitui no principal impedimento para a ocorrência de infecções disseminadas. Diante disso, faz-se necessário ter uma alimentação adequada durante o tratamento de tuberculose.

### 3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 16h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todos os produtos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) Os produtos serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os produtos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;

e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC:	855
PAG:	
ASS:	Juvenal
DATA:	31/8/20

os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização;

j) Os produtos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses;

### 3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

### 4. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;

b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	855
PÁG.:	
ASS.:	Juana
MAT.:	5787

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 Da Licitante ganhadora

7.1.1 Atender as exigências do item 3;

7.1.2 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.1.4 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.1.5 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.1.6 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

7.1.7 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.8 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

## 8. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato:

Renata Dutra Simplício - matrícula: 108839 (titular), e Mayra Beatriz Costa Medeiros - matrícula: 1114867(suplente).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	<i>Licitação</i>
Nº DE PROC.:	<i>855</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Jaciane</i>
MAT.:	<i>37870</i>

Macaíba/RN, 06 de janeiro de 2020.

*Renata Dutra Simplício*

Renata Dutra Simplício  
GESTOR DE SAÚDE  
Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 06 de janeiro de 2020.

De acordo e aprovo:

*Gisleyne*

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



SETOR: Dieta  
Nº DE PROC.: 855  
PÁG.:  
ASS.: Luana  
MAT.: 97870

**CESTA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Cesta básica contendo: 02 (dois) quilos de arroz parbolizado polido, classe longo fina, tipo 1; 02 (dois) quilos de arroz integral, classe longo fino; 02 (dois) macarrão espaguete pct com 500 G ( sêmula de trigo enriquecida, com acido fólico, vitaminha B9); 02 (dois) macarrão integral, tipo espaguete enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 G; 02 (dois) quilos de feijão carioca tipo 1; 02(dois) quilos de feijão preto tipo 1; 04(quatro) quilos de açúcar demerada de primeira qualidade ; 02 (dois) pacotes de flocos de milho pré- cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9; 04 (quatro) leite em pó integral, pacote com 500G; 05 (cinco) sardinha ao próprio suco com óleo vegetal comestível - lata com 125 G; 01 (um) pacote de sal - cloreto de sódio, iodato de potassio e anti-umectante; 02 (dois) café - pó para café torrado e moido - pacote com 250 G; 02 (dois) biscoito doce tipo maria com 400 G (contendo farinha de trigo enriquecida ferro,ácido fólico e vitamina B9); 02(dois) molho de tomate caixa com 520 G; 02 (dois) biscoito salgado 400 G (contendo farinha de trigo enriquecida ferro,ácido fólico e vitamina B9); 01 (um) óleo de soja sem colesterol, rico em vitamina e com 900ml; 01(um) alho (pacote de 200G); e 01 (um) quilo de farinha de mandioca ; 01 (um) pimenta tipo do reino preta, em pó, embalagem 50G.	UND	1.500

*Renata Dutra Simplicio*

**Renata Dutra Simplicio**  
**Nutricionista**  
Matricula/CPF nº 081.277.364-06